

LGPD – Você sabe o que muda na contratação do jovem aprendiz?

Com a vigência da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº. 13.709/2018) diversas alterações devem ser feitas pelas empresas nas relações de trabalho, não sendo diferente na contratação do jovem aprendiz.

Presentemente, há que se ressaltar que conforme previsão do artigo 429 da CLT os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

A despeito da possibilidade de contratação, de menor a partir dos 14 anos, a legislação trabalhista não exige a assistência do seu responsável legal para firmar este contrato. Inclusive, o menor pode, firmar recibo do recebimento dos salários.

A única exigência de assistência do responsável legal do menor para esta modalidade contratual é no momento da rescisão contratual, oportunidade na qual o menor deverá ser assistido para dar a quitação ao empregador pelo recebimento da indenização que lhe for devida, conforme dispõe o art. 439 da CLT.

Contudo, a Lei Geral de Proteção de Dados estabelece em seu § 1º, do art. 14, que **“o tratamento de dados pessoais de crianças deverá ser realizado com o consentimento específico e em destaque dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal”**, de modo que entendemos que a referida lei criou para o empregador a obrigação de coletar o consentimento do responsável legal nos casos de contratação de menor aprendiz ou de menor de 18 anos e maior de 14 anos em qualquer modalidade contratual.

Desse modo, as empresas devem inserir na sua rotina de contratação de menor aprendiz ou de menor de 18 anos e maior de 14 anos em qualquer modalidade contratual a coleta de consentimento específico e em destaque por pelo menos um dos pais ou responsável legal.

Lorena Blanco

Advogada, Assessora Trabalhista e Sindical FIEG/GESIN

lorenablanca@sistemafieg.org.br